

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
EDITAL Nº. 02/2024 – CREDENCIAMENTO INTERNO DOS ALUNOS PCG NO PROJETO
ALIMENTO À MESA DO PROGRAMA SESC MESA BRASIL

O SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **Lisiane Gassner Carnetti**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público no uso de suas atribuições legais, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Credenciamento Interno dos alunos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG no Projeto “Alimento à Mesa” do Programa Sesc Mesa Brasil em Roraima**, com procedimento regido pelas condições deste Edital e demais normativos que regem o SESC/RR.

1. OBJETIVO

1.1 Cadastramento interno dos alunos do contemplados pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG do Sesc/RR, no ano letivo de 2024, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou insegurança alimentar, para o recebimento gratuito de doações de alimentos através do Programa Sesc Mesa Brasil, contribuindo, portanto, com o acesso a garantia do direito humano a alimentação.

1.2 Serão contemplados neste Edital os alunos do PCG inscritos nas atividades abaixo:

I - Centro de Educação Sesc Boa Vista;

II – Centro Educacional Sesc Ler dos municípios de: Iracema, São João da Baliza e Rorainópolis;

III - Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem Sesc;

IV – Curso Livre de Formação de Fanfarra Sesc de Rorainópolis;

1.3 Todas as doações são oriundas de parceiros doadores. Apesar de alguns alimentos não possuírem valor comercial, ainda sim possuem valor nutricional e são aptos para o consumo, garantindo-se, portanto, o aproveitamento dos produtos na sustentabilidade e o combate à insegurança alimentar nutricional.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Programa Sesc Mesa Brasil, no decorrer de seus 20 anos de implantação em Roraima, vem contribuindo decisivamente com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, cumprindo assim com sua missão: "Atender as pessoas com excelência, proporcionando-lhes qualidade de vida e valorização de sua cidadania", efetivando em suas práticas diárias a realização do direito de todos ao acesso a alimentos de qualidade para complementação de suas refeições, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde. Esse trabalho destaca o Sesc nas ações de combate à fome e ao desperdício de alimentos, possibilitando atender um quantitativo de pessoas em situação vulnerável.

2.2 Ressaltamos que o cenário das desigualdades tem crescido de forma acentuada em Roraima, onde segunda a Síntese de Indicadores Sociais (SIS), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de pobreza no Estado aumentou 12,3%. Sendo, portanto, evidente a importância do Sesc Mesa Brasil no atendimento a pessoas em situação de insegurança alimentar.

2.3 Neste contexto, visando contribuir com a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, além da comunidade em geral, inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG do SESC/RR, a área de Assistência desenvolveu em parceria com as áreas de Educação e Cultura, o Projeto Alimento à Mesa do Sesc Mesa Brasil, com a finalidade de através das doações complementar e agregar importante valor nutricional às refeições dos beneficiários.

2.4 O Projeto ainda estabelece como meta, contribuir para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, além de ser um complemento alimentar nutricional, que pode ajudar a prevenir a obesidade infantil, melhorar a função cerebral, reduzir a inflamação e melhorar o humor, o que pode ter um impacto positivo no desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças e adolescentes.

3. DOS REQUISITOS PARA CADASTRO

3.1 O cadastro junto ao Projeto Alimento à Mesa do Programa Sesc Mesa Brasil, será destinado aos alunos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG do Centro de Educação Sesc Boa Vista, Centro Educacional Sesc Ler dos municípios de Iracema, São João da Baliza e Rorainópolis, Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem Sesc e Curso Livre de Formação de Fanfarras Sesc de Rorainópolis, prioritariamente com a Credencial Sesc nas seguintes categorias:

- I. Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes;
- II. Público em geral, de acordo com a oferta de serviços.

3.2 Para realizar a inscrição no Projeto Alimento à Mesa, o candidato deverá dispor dos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG;
- II. Não possuir débitos com o SESC;
- III. O candidato deverá ter frequência mínima mensal de 75% na atividade matriculada;
- IV. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o previsto nos Regimentos do Sesc/RR;
- V. Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou insegurança alimentar nutricional, atestado através de Parecer Técnico emitido pela equipe do Programa Sesc Mesa Brasil. Na situação dos alunos dos Centros de Educação Sesc Ler e Curso Livre de Formação de Fanfarras Sesc, os Pareceres Técnicos serão emitidos pela Gerência do Sesc Ler.
- VI. Em qualquer momento, o benefício poderá ser cancelado, perdendo o candidato o direito a ele, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos nos Regimentos do Sesc/RR;

VII. A documentação a ser apresentada pelo aluno ou responsável legal, bem como as informações preenchimento são de sua inteira responsabilidade.

VIII. A doação dos alimentos ocorrerá conforme a disponibilidade do Banco de Alimentos do Programa Sesc Mesa Brasil.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição no Projeto, o aluno ou responsável legal, deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o Processo de Cadastro para atendimento gratuito através do Programa Sesc Mesa Brasil, definidas neste Edital.

4.2 A inscrição ocorrerá no formato presencial, através do preenchimento da Declaração de Manifestação de Interesse (ANEXO I), realizada pelo aluno maior de idade (18 anos completos) ou responsável legal.

4.3 O **Período de inscrição será de 18/03/2024 até 31/10/2024**. Considerando que as situações de vulnerabilidade e insegurança social podem ocorrer por influência de diferentes fatores e a qualquer tempo.

4.4 A inscrição deverá ser realizada de forma presencial nos seguintes espaços:

I – Alunos do Centro de Educação Sesc Boa Vista: prédio do Programa Sesc Mesa Brasil, localizado no Centro de Atividades do Sesc (Av. Venezuela, 143 – Mecejana), das 08h às 12h e das 13h às 18h.

II – Alunos do Centro Educacional Sesc Ler dos municípios de: Iracema, São João da Baliza e Rorainópolis: sala da Gerência do Sesc Ler dos Centros Educacionais de acordo com os dias e horários de funcionamento das respectivas unidades.

III – Alunos do Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem Sesc: prédio do Programa Sesc Mesa Brasil, localizado no Centro de Atividades do Sesc (Av. Venezuela, 143 – Mecejana), das 08h às 12h e das 13h às 18h.

IV – Alunos do Curso Livre de Formação de Fanfarra Sesc de Rorainópolis: sala da Gerência do Sesc Ler Rorainópolis de acordo com os dias e horários de funcionamento da unidade.

4.5 No ato da inscrição, o aluno ou responsável legal, deverá apresentar a Declaração de Manifestação de Interesse (ANEXO I) e Declaração de Matrícula no PCG (ANEXO II), devidamente preenchida.

4.6 Ainda no Ato da Inscrição dos Alunos dos Centros Educacionais Sesc Ler, Curso Livre de Formação de Orquestra Sesc e Curso Livre de Formação de Fanfarra Sesc, será aplicado pelo colaborador do Sesc, o FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO para posterior análise da vulnerabilidade.

4.7 O aluno ou responsável legal deverá apresentar uma declaração comprobatória que o candidato está regularmente matriculado no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, sendo emitida da seguinte forma:

I - Centro de Educação Antônio de Oliveira Santos: sala da Psicologia Escolar, no Centro de Educação Sesc (Rua João Barbosa, 143 – Mecejana, das 08h às 11h e das 14h às 17h).

II - Centro Educacional Sesc Ler dos municípios de Iracema, São João da Baliza e Rorainópolis: secretária escolar dos Centros Educacionais de acordo com os dias e horários de funcionamento das respectivas unidades.

III - Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem: Sala da Cultura, no Centro de Atividades do Sesc (Av. Venezuela, 143 – Mecejana), das 08h às 11h e das 14h às 17h).

IV – Curso Livre de Formação de Fanfarra Sesc de Rorainópolis: secretária escolar conforme os dias e horários de funcionamento da unidade.

5.8 Será permitido apenas uma inscrição por família.

5. DA PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS

5.1 Considerando o Objeto do Projeto Alimento à Mesa, que tem a finalidade de atender alunos do PCG que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou insegurança alimentar, o processo ocorrerá em Etapas.

5.2 Primeira Etapa: Inscrição.

5.2.1 Consiste na entrega de todos os documentos: Declaração de Manifestação de Interesse e Declaração de Matrícula no PCG.

5.2.2 As inscrições poderão ser feitas entre o período de **18/03/2024 até 31/10/2024**, conforme descrito no item 4.

5.2.3 No momento da inscrição será aplicado o Formulário Socioeconômico para os casos previstos no item 4.6.

5.3 Segunda Etapa: Análise Documental e Socioeconômica.

5.3.1 A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado no Projeto, sendo realizado da seguinte forma:

I - Alunos PCG do Centro de Educação Sesc Boa Vista: a análise ocorrerá junto ao Formulário da Visita Técnica do Edital PCG do Programa de Educação-SESC/2024, tendo em vista que foram realizadas visitas domiciliares nas residências dos alunos, considerando o Parecer da Comissão do PCG no Formulário.

II – Alunos do Curso Livre de Formação de Fanfarra Sesc Rorainópolis e dos Centros Educacionais Sesc Ler dos municípios de Iracema, São João da Baliza e Rorainópolis: triagem e análise socioeconômica realizada pela Gerência do Sesc Ler, se houver necessidade, serão realizadas visitas técnicas domiciliares para comprovação das informações prestadas.

III – Alunos do Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem: análise socioeconômica, se houver necessidade serão realizadas visitas técnicas domiciliares para comprovação das informações prestadas.

Parágrafo Único: A visita domiciliar prevista no Inciso II e III ocorrerá através de agendamento e conforme a disponibilidade da equipe técnica do Sesc/RR.

5.4 Terceira Etapa: Parecer Técnico.

5.4.1 Após a verificação da situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou insegurança alimentar, a equipe técnica do Programa Sesc Mesa Brasil emitirá o Parecer Técnico dos alunos do PCG de Boa Vista. Sendo que na situação dos alunos dos Centros Educacionais Sesc Ler e Curso Livre de Formação de Fanfarra Sesc, os Pareceres Técnicos serão emitidos pela

Gerência do Sesc Ler e encaminhados ao Programa Sesc Mesa Brasil.

5.4.2 A equipe do Programa Sesc Mesa Brasil, entrará em contato (via telefone e/ou whatsapp e/ou e-mail), com o aluno e/ou responsável legal para informar o resultado do Parecer técnico.

5.5 Quarta Etapa: Cadastro junto ao Sesc Mesa Brasil.

5.5.1 Após a emissão do Parecer Técnico de deferimento, será realizado a efetivação do cadastro junto ao Programa Sesc Mesa Brasil.

5.5.2 No ato da primeira doação, o aluno ou responsável legal assinará o Termo de Compromisso de Recebimento de Doações;

5.5.3 A não assinatura do Termo de Compromisso de Recebimento de Doações implicará na perda irrevogável do cadastro junto ao Programa.

5.5.4 A doação dos alimentos ocorrerá conforme a disponibilidade do Banco de Alimentos do Programa Sesc Mesa Brasil.

5.5.5 Após o credenciamento, a Instituição reserva-se ao direito de conduzir entrevistas e/ou realizar visitas técnicas aos beneficiários cadastrados, a qualquer momento. Essas ações têm como finalidade principal a verificação e comprovação da conformidade das informações fornecidas durante a inscrição.

5.5.6 Caso seja identificadas inconsistências significativas entre as informações prestadas durante a inscrição e a realidade verificada, a Instituição se reserva o direito de adotar medidas adequadas, podendo incluir a revisão do processo de credenciamento e/ou cancelamento do beneficiário, visando assegurar a coerência e a efetividade do Programa Sesc Mesa Brasil.

5.6 O acompanhamento das etapas deste Edital é de inteira responsabilidade do aluno e/ou responsável legal.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Compete ao Programa Sesc Mesa Brasil:

- a) Distribuir em sua sede e encaminhar para os Centros Educacionais Sesc Ler, alimentos próprios para o consumo e produtos diversos, conforme programação prévia, em conformidade com o arrecadado junto aos doadores do Programa;
- b) Comunicar com antecedência possíveis alterações na distribuição de alimentos;
- c) Emitir recibos de "Cessão de Alimentos" a cada entrega de alimentos, discriminando o beneficiário, os alimentos, as quantidades, devendo ser assinada pelo Sesc e pelo beneficiário;
- d) Desligar automaticamente, sem aviso prévio, o beneficiário que estiver vendendo produto, repassando a terceiros ou utilizando de forma inadequada.

6.2 Compete ao Beneficiário:

- a) Retirar os alimentos por meios próprios e de forma adequada, em local indicado pelo Sesc nas datas e horários pré-determinados, devendo comunicar com antecedência sobre eventual impossibilidade de retirada;
- b) Responsabilizar-se pelo acondicionamento, manipulação e consumo adequado dos

- alimentos, conforme orientações do Programa e legislação sanitária vigente;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade das doações após o recebimento do produto;
 - d) Observar o prazo de validade dos alimentos recebidos por força do presente instrumento;
 - e) Não vender ou repassar os alimentos provenientes do Programa para terceiros;
 - f) Conferir e assinar os recibos de entrega;
 - g) Comunicar ao Programa Sesc Mesa Brasil toda e qualquer mudança quanto a mudança de endereço, alteração da situação socioeconômicas, e mudança de número de telefone.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo de Cadastramento definidas neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.

7.2 O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade educacional que estão inseridos no PCG do Sesc/RR e fazem parte do processo de aprendizagem.

7.3 O aluno convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo de Cadastramento, que não atender o prazo estipulado pelo Sesc, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído das próximas etapas.

7.4 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

7.5 Os alunos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente do Projeto Alimento à Mesa, que corresponde ao período do ano letivo de 2024.

7.6 O aluno que desistir da atividade PCG, perderá o benefício de receber doações através do Programa Sesc Mesa Brasil, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

7.7 Compete as Gerências de Educação, Sesc Ler e Cultura comunicar ao Programa Sesc Mesa Brasil os casos de desistência e do não cumprimento da frequência mínima mensal de 75% na atividade matriculada.

7.8 O candidato que omitir, prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá o benefício cancelado, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da vigência do Projeto.

7.9 Não haverá possibilidade de recurso dos cancelamentos.

7.10 Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição.

7.11 Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

7.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

Boa Vista/RR, 18 de março de 2024.

LISIANE GASSNER CARNETTI

Diretora Regional

REGINA MOURA FERNANDES

Gerente de Assistência e Cultura

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DADOS DO(A) ALUNO(A)		
1. NOME DO(A) ALUNO(A):		
2. DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___	3. GÊNERO () FEMININO () MASCULINO	
4. ENDEREÇO:		
5. PCG: () Centro de Educação Sesc Boa Vista: Ano/Série: _____ () Centro Educacional Sesc Ler – () Iracema () Rorainópolis () São João da Baliza – Ano/Série: _____ () Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem – Instrumento/Nível: _____ () Curso Livre de Formação de Fanfarra Sesc de Rorainópolis.		
Obs.: Obrigatório anexar comprovante de matrícula.		
6. RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME:		
CONTATO:	GRAU DE PARENTESCO:	
7. RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DE DOAÇÃO:		
NOME:		
CONTATO:		
8. CREDENCIAL SESC:		
() Trab. Comércio de Bens, Serviço e Turismo	() Dependente	
() Empresário	() Conveniado () Público em Geral	
9. RENDA FAMILIAR:		
() menos de 1 salário mínimo	() 1 salário mínimo	() De 1 a 2 salários mínimos
() De 2 a 3 salários mínimos	() 3 salários mínimos	() Acima de 3 salários mínimos
10. QUANTIDADE DE PESSOAS NA RESIDÊNCIA:		
11. O(A) ALUNO(A) TEM IRMÃO ESTUDANDO NO SESC ATRAVÉS DO PCG? () SIM () NÃO		
12. TIPO DE RESIDÊNCIA:		
() Própria () Aluguel () Cedida		
DATA: ___ / ___ / ___		
ASSINATURA DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL LEGAL:		
PARA USO DO SESC		
RECEBIDO EM: ___ / ___ / ___		
COLABORADOR(A):		

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE – PCG**

Declaramos para os devidos fins que o(a) aluno(a)
_____, CPF n.º
xxx.xxx.____-____, Credencial n.º _____, está regularmente matriculado
no _____
através do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG.

Boa Vista, ____ de _____ de 2024.

SESC/RR